



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

EDITAL do Processo Seletivo de Estágio 2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

O Agente de Integração **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo estatuto régio e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e **Portaria-PTRE nº 257/2020** (0967643), nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 0001376-22.2021.6.15.8000;

CONSIDERANDO o **Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2018-TRE-PB** (protocolo SEI 0406337), constante do Processo Administrativo SEI nº0006479-49.2017.6.15.8000 e SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2018-TRE-PB (0923390) constante do Processo Administrativo SEI nº0016378-66.2020.6.15.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Instituição Concedente, e o referido Agente de Integração;

CONSIDERANDO as atribuições da SEAVA (Seção de Seleção, Acompanhamento e Avaliação), enquanto Unidade Gestora do Programa de Estágio do TRE-PB, especificamente pelos Gestores designados para execução regular do referido **Contato nº 43/2018** (0966632) nos autos do Processo Administrativo SEI nº0008274-56.2018.6.15.8000; e, finalmente,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0013375-06.2020.6.15.8000 (Autuação do Processo Seletivo de Estágio 2021),

RESOLVE: Divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de ESTÁGIO e formação de cadastro reserva, para alunos de nível superior, nas áreas correspondentes aos seguintes cursos: *ADMINISTRAÇÃO (inclusive Administração Pública e Bacharelado em Gestão Pública), ARQUIVOLOGIA, ARQUITETURA, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM JORNALISMO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA –Área de DESENVOLVIMENTO (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento*

de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), INFORMÁTICA – Área de REDES (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional), INFORMÁTICA – Área de SUPORTE (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação), INFORMÁTICA – Área de WEB DESIGN (cursos de Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico) e Tecnologia em Automação Industrial na área de Manutenção de Equipamentos, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será realizado pelo Agente de Integração USINA DE TALENTOS T&D PROFISSIONAL LTDA.
- 1.2** A presente seleção, visa a formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas de estágio existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade que será de 01(um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.3** A formação do cadastro de vagas de estágio compreenderá as áreas do conhecimento constantes do quadro abaixo, que indica, também, a carga horária e o valor da bolsa auxílio para cada área.

CURSOS	Vagas	Código	Carga Horária Semanal	Vencimentos Básicos
ADMINISTRAÇÃO (inclusive Adm. Pub. e TGP)	CR (*)	ADMI	20h	R\$ 910,00+VT (**)
ARQUITETURA	CR	ARQT	20h	R\$ 910,00+VT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	CIEC	20h	R\$ 910,00+VT
DIREITO	CR	DIRE	20h	R\$ 910,00+VT
ENGENHARIA CIVIL	CR	ENGC	20h	R\$ 910,00+VT
ARQUIVOLOGIA	CR	ARQV	20h	R\$ 910,00+VT
COMUNICAÇÃO SOCIAL (ÁREA JORNALISMO)	CR	COMS	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE SUPORTE)	CR	INFS	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE REDES)	CR	INFR	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DESENVOLVIMENTO)	DE CR	INFD	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (WEB DESIGN)	CR	INFW	20h	R\$ 910,00+VT
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS	CR	CMD	20h	R\$ 910,00+VT

DIGITAIS				
Tecnologia em Automação Industrial (ÁREA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	CR	ILME	20h	R\$ 910,00+VT

*CR = Cadastro de Reserva

** vale-transporte (por dia de frequência efetiva pelo valor vigente na competência própria)

- 1.4** Ficam reservadas aos negros **30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a surgir para cada curso no período do presente certame, podendo concorrer aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de Julho de 2018 e Artigo 8º da Portaria PTRE nº 257/2020.
- 1.5** Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 c/c **Artigo 7º, § 1º da Portaria nº 257/2020 TRE- PB/PTRE/ASPRE**, fica também assegurada a reserva de **10% (dez por cento)** das vagas para cada curso aos candidatos portadores de necessidades especiais durante o período de vigência deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA FIRMAR “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO” (TCE, nos termos Lei nº 11.788/2008 e da Portaria-PTRE nº257/2020)

- 2.1** O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 2.2** A Admissão do aluno selecionado pelo Tribunal está condicionada, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** do mínimo exigido para a conclusão do respectivo curso superior.
- 2.3** A comprovação do cumprimento dos requisitos referentes ao subitem 2.2 dar-se-á por ocasião da inscrição, através do preenchimento dos dados na inscrição e do envio por e-mail conforme detalhado no item 3.2.3, com data de emissão de no máximo 30 dias.
- 2.4** Não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 366 do Código Eleitoral), cuja condição de não filiado será comprovada mediante certidão do cartório Eleitoral onde o aluno tiver inscrição eleitoral.
- 2.5** Juntamente com os documentos dos itens 2.1 a 2.3, acrescidos dos documentos de identificação pessoal (item 3.2), exigidos para inscrição no processo seletivo, nesta oportunidade devem ser apresentados também dados bancários para o crédito da bolsa de estágio.
- 2.6** O estudante que já tenha estagiado no TRE/PB não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.
- 2.7** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo objeto deste Regulamento, quando convocado, deverá comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico, para submeter-se à avaliação perante a Junta Médica do TRE-PB, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as

atribuições do estágio, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

2.8 O candidato selecionado, durante o período de vigência do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), está obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com o TRE/PB em outro Órgão concedente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no site da Usina de Talentos T&D LTDA (www.usinadetalentos.com.br), no período de **22/03/2021 a 02/04/2021**.

3.2 Os candidatos deverão acessar o site www.usinadetalentos.com.br, clicar no banner do TRE-PB e realizar a leitura minuciosa deste edital e seus anexos. Em seguida, deverá realizar as três etapas informadas nos subitens seguintes:

3.2.1 Primeira etapa: O candidato deverá realizar o cadastro no site da Usina de Talentos (www.usinadetalentos.com.br), em seguida, preencher o currículo online, de caráter obrigatório, conforme orientação (passo a passo), que será disponibilizado na mesma área de publicação do mencionado edital. **A leitura do passo a passo para a realização da inscrição é obrigatória e não serão aceitas reclamações posteriores em caso de não finalização da inscrição.**

3.2.2 Segunda etapa: O candidato deverá acessar o link <http://www.soa.usinadetalentos.com.br>, entrar com **Login e Senha** (criado para o currículo online), procurar o Processo Seletivo correspondente a sua área de atuação (local/curso), e realizar a inscrição, clicando no processo seletivo correspondente ao seu curso e respondendo a ficha que aparecerá na tela.

3.2.3 Terceira etapa: Após finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail pstrepb@gmail.com os seguintes documentos:

a) RG e CPF

b) Histórico escolar atualizado **contendo o total de créditos obrigatórios cursados referente a carga horária do curso e o índice de rendimento acadêmico ou média global ou Coeficiente de Rendimento Escolar**. Na impossibilidade de enviar o histórico, aceitaremos o envio de uma declaração assinada e carimbada pela Instituição de Ensino comprovando as informações solicitadas. (com prazo de emissão não superior a 30 dias).

c) Declaração escolar de que está matriculado e frequentando o curso regularmente (com prazo de emissão não superior a 30 dias).

d) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência (apenas para candidatos com necessidades especiais).

e) Autodeclaração étnico-racial (apenas para candidatos que se autodeclararam negros) utilizando o modelo disponível no anexo II deste edital.

3.2.3.1 O não envio do documento ou envio de anexo de documento ilegível, acarretará na desclassificação do candidato no ato da convocação para a 2ª etapa do processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, conforme as especificações constantes no item 1.3 deste Edital.

3.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6 A inexatidão, omissão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.8 Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

- 3.9** Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, como também inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
- 3.10** A Usina de Talentos T&D LTDA disponibilizará a lista das inscrições deferidas no site www.usinadetalentos.com.br, no prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições.
- 3.11** Não haverá limitação no número de inscritos, tendo como critério de aceitação o disposto no subitem 2.2 deste Edital.
- 3.12** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no sítio eletrônico da USINA DE TALENTOS T&D LTDA (www.usinadetalentos.com.br), devendo manter atualizados seus dados cadastrais junto a esta instituição, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** Esta seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira por meio de análise de currículos acadêmico, histórico escolar e a segunda etapa, de convocação para confirmação do cadastro de requisitos de ingresso e entrevista de ambientação, quando só então será efetivado o TCE (Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008).
- 4.2** Serão classificados para o estágio os estudantes que apresentarem melhor índice de rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global).
- 4.3** Serão utilizados, sucessivamente, para desempate, os seguintes critérios:
- a)** O candidato com maior número de pontos no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), a ser comprovado no ato de inscrição, sem prejuízo de que o Tribunal, facultativamente, solicite nova apresentação para simples atualização cadastral.
 - b)** Ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;
 - c)** O candidato que tiver maior idade.
- 4.4** A segunda etapa será a entrevista de ambientação, de responsabilidade do TRE -PB quando da convocação do candidato pelo Agente de Integração.
- 4.5** Serão convocados para participar da segunda etapa (não eliminatória), apenas os candidatos classificados dentro das vagas do Quadro A (v. item 1.3).
- 4.6** A entrevista citada no item acima destinar-se-á apenas à avaliação do estagiário para fins de sua lotação nas unidades administrativas do TRE-PB, segundo suas aptidões, não possuindo, por hipótese alguma, caráter eliminatório ou classificatório.
- 4.7** A entrevista será aplicada apenas aos candidatos classificados conforme o item 4.2, dentro do número de vagas existentes durante a vigência do resultado classificatório final.

5. DOS RECURSOS

- 5.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares desta Seleção disporá de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, via e-mail.
- 5.2** A interposição de recursos deverá ser feita somente por e-mail, para o endereço eletrônico pstrepb@gmail.com, e dentro do prazo acima, conforme disposições contidas no site www.usinadetalentos.com.br, no link correspondente a Seleção.
- 5.3** Não serão aceitos recursos por qualquer outra via, e os assim enviados serão liminarmente indeferidos.
- 5.4** O recurso deverá ser individual, com a juntada, de cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O recurso deverá ser apresentado digitalizado em arquivo único, com as seguintes especificações:
- a)** Nome, endereço completo e assinatura do candidato;
 - b)** Cópia do RG, CPF e original da declaração escolar do candidato atualizada;

c) Argumentação lógica e consistente;

- 5.5** Serão rejeitados, também, os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 5.6** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 5.7** Os recursos julgados serão divulgados no sítio eletrônico da Usina de Talentos T&D LTDA, www.usinadetalentos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 5.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

6. DO RESULTADO

- 6.1** O resultado final classificatório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Agente de Integração, no dia **22/04/2021**, conforme as datas e prazos que constam do ANEXO III (agenda do processo seletivo), deste edital.
- 6.2** O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TRE/PB, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;
- 6.3** O TRE-PB reserva-se ao direito de convocar os candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades, conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

7. DO ESTÁGIO

- 7.1** O estágio tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;
- 7.2** O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração.
- 7.3** O estagiário cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 05 (cinco) dias por semana; ou de 05 (cinco) horas diárias para apenas 04 (quatro) dias a cada semana, ou de outra forma, a critério da Administração do Tribunal, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias, previsto em lei, e segundo a compatibilidade com o horário do curso do aluno admitido;
- 7.4** O estagiário receberá bolsa-estágio correspondente a R\$ 910,00 (Novecentos e Dez reais) mensais, bem como o valor de 02 (dois) vales-transportes, por dia de frequência efetiva de estágio.
- 7.5** Quanto ao auxílio-transporte, este será pago de acordo com a tarifa vigente no municipal de João Pessoa à época do efetivo pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
- 8.2** A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários, nas áreas de que trata este edital, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final do certame.

- 8.3** A convocação para o exercício do estágio será feita através do Agente de Integração, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
- 8.4** O candidato, quando convocado para ingressar no estágio, receberá um e-mail, do Agente de Integração com a convocação para a próxima etapa e deverá responder o e-mail no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, com todos os documentos solicitados, sob pena de sofrer as consequências mencionadas nos itens da cláusula 8.7 deste Regulamento.
- 8.5** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;
- 8.6** A validade do processo seletivo, para escolha de estagiários, não está condicionada à validade do contrato com Agente de Integração;
- 8.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a)** Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto no cadastro da inscrição.
 - b)** Deixar de comparecer à entrevista de ambientação, sem motivo justificado;
 - c)** Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRE/PB.
- 8.8** Se necessária alguma alteração das regras deste certame, com a anuência prévia da Administração do TRE/PB, o candidato será comunicado por seu contato telefônico pessoal ou e-mail fornecido no ato da inscrição, sem prejuízo da divulgação pelo sítio eletrônico do Agente de Integração, ou até mesmo, a critério também do Tribunal concedente, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral na Paraíba.

João Pessoa/PB, 15 de Março de 2021.

Agente de Integração



Usina de Talentos Treinamento & Desenvolvimento Profissional Ltda
CNPJ 01.711.278.0001/30
Rua Prof. Duílio Ramos, 195
Representante Legal : Demerval Deodato Dias
RG 751.236 – SSP MG

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS CARGOS (áreas específicas de vagas)

INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUPORTE

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDES

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE WEB DESIGN

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico.

DIREITO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Direito.

ADMINISTRAÇÃO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Administração, Administração Pública e Bacharelado em Gestão Pública.

ARQUITETURA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquitetura.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.

ENGENHARIA CIVIL**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

ARQUIVOLOGIA**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquivologia.

COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS:**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Mídias Digitais.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em AUTOMAÇÃO.

ANEXO II**AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, para os fins de inscrição no Processo de Estágio do TRE-PB, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº _____, DECLARO optar pela participação na condição de estudante negro.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio, na hipótese de ser aprovado(a) no processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TRE-PB na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

ANEXO III
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS
1 – Período de inscrições	22/03/2021 a 02/04/2021
2 – Publicação das inscrições deferidas	06/04/2021
3 – Processamento da Lista de Classificação (Análise de Coeficiente de Rendimento Escolar)	07/04/2021 a 14/04/2021
4 – Divulgação de Resultado Preliminar	15/04/2021
5 – Prazo de recursos	16/04/2021 das 08hs às 17hs
6 - Reposta aos recursos	20/04/2021
7 – Publicação do Resultado Final Classificatório	22/04/2021
8 – Início da convocação para cadastro para formalização do TCE	22/04/2021 (prazo que se estende durante toda a validade do resultado final classificatório)

ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA em 25/02/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE VILAR SILVEIRA ROCHA LOPES
CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por ALINE VILAR SILVEIRA ROCHA LOPES em 25/02/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877816** e o código CRC **AB381A8D**.